



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2022/FITHA, PROCESSO Nº 0009.528777/2021-97 FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede à Rua Castelo Branco, nº 2330, Logradouro PC PAULO MIOTTO, Bairro: Setor 01, CEP: 78.965-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, inscrito no RG nº 1488941 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 677.527.309-63, residente à Rua 7de Setembro, n. 2581, Bairro Setor 02, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0021997740).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 008/2022/FITHA - Município de Monte Negro/RO** (Id. 0029309543), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 150 (cento e cinquenta) dias - Ofício (Id. 0033237008), e a manifestação do Parecer nº 379/2022/DER-GAATEC (Id. 0033424758), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser **DEFERIDA**. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0032894407) e Despacho DER-CPPOO (Id. 0032895860), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 008/2022/FITHA - Município de Monte Negro/RO**, que foi celebrado com vistas a Construção de Ponte de Madeira de Lei sobre o rio Santa Helena;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 21/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 18 novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/11/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033709000** e o código CRC **A0AF43E2**.